



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023



Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, situada à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, às 10:00h, se faziam presentes o Presidente, Felipe Borba Britto Passos e os membros, a Sr. Lisânia Danielle de Albuquerque Silva Teixeira e o Sr. Igor Nery Alvares Barbosa, designados conforme portaria nº 1389/2021. Reuniram-se para julgamento dos documentos de habilitação referente ao **PROCESSO Nº 117/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ENCOSTA DE ACESSO AO ANEXO DA UFPE NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE.**

Aberta a sessão às 10:12h, fica registrado que a Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano emitiu parecer através de sua equipe técnica, acerca da qualificação técnica, conforme consta em anexo.

Inicialmente, foi analisada a documentação da empresa **Robson J G de Oliveira Construtora, CNPJ Nº 15.587.379/0001-55**, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-financeira**. Quanto a **Qualificação Técnica, conforme parecer técnico em anexo, a empresa apresentou acervo parcial quanto aos itens 5.5.2 e 5.5.3, resultando em sua INABILITAÇÃO.**

Em seguida foi analisada a documentação da empresa **Projetar Construções e Projetos LTDA, CNPJ: 14.733.583/0001-74**, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-financeira**. Quanto a Qualificação Técnica, conforme parecer técnico, apresentou acervo técnico operacional e profissional de forma parcial para os itens 5.5.2 e 5.5.3, além de não atender aos itens 5.5.5, 5.5.6 e 5.5.8 e ainda apresentou o item 5.5.1.1 de forma incompleta, resultando em sua **INABILITAÇÃO**.

Por Último foi analisada a documentação da **BL Construtora, CNPJ: 14.780.722/0001-10**, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-financeira**. Quanto a qualificação Técnica, conforme parecer técnico, a empresa atendeu plenamente ao item 5.5 do edital, resultando em sua **HABILITAÇÃO**.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Segue anexo parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. O resultado, será veiculado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

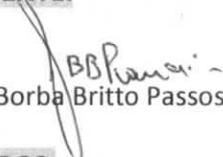
OCORRÊNCIA:

Não houve.

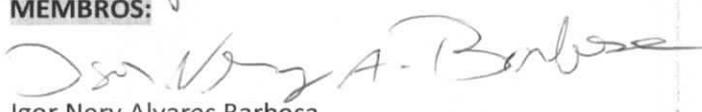
FINALIZAÇÃO:

Finalizada a sessão pública às 12:17h, a ata da sessão vai assinada por todos os presentes.

PRESIDENTE:


Felipe Borba Britto Passos

MEMBROS:


Igor Nery Alvares Barbosa


Lisânia Danielle de Albuquerque Silva Teixeira